



Capitólio

P R E F E I T U R A

Ilustríssimo Senhor

Dalmir Rodrigues

DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, anexo o Projeto de lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DE TURISMO DE CAPITÓLIO – ASCATUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a concessão de subvenção social à Associação dos Empresários de Turismo de Capitólio – ASCATUR, entidade sem fins lucrativos que atua no fortalecimento das atividades turísticas do Município.

Ressalta-se que a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 já contempla dotação orçamentária destinada à referida entidade, evidenciando a previsão dos recursos no orçamento municipal. Entretanto, por ocasião da edição da lei que autorizou a concessão de subvenções, auxílios e contribuições no exercício financeiro, a ASCATUR não foi incluída no rol das entidades autorizadas, apesar da existência da respectiva dotação.

Dessa forma, o presente projeto visa sanar tal omissão legislativa, possibilitando a efetiva execução orçamentária do repasse previsto, nos termos da legislação vigente.

A ASCATUR desempenha papel relevante no fomento ao turismo local e ao desenvolvimento social, contribuindo para a promoção do Município, o fortalecimento da economia e a geração de emprego e renda, razão pela qual o apoio institucional do Poder Público se mostra de interesse público.



Capitório
P R E F E I T U R A

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reiterando a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitório/MG, 10 de março de 2026.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito de Capitório/MG



Capitólio

P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____ DE 10 DE MARÇO DE 2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DE TURISMO DE CAPITÓLIO – ASCATUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições legais, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação dos Empresários de Turismo de Capitólio – ASCATUR, entidade sem fins lucrativos, destinada ao apoio às atividades de promoção e desenvolvimento do turismo no Município.

Art. 2º - A subvenção de que trata esta Lei será concedida na dotação orçamentária 02.17.23.695.0010.2383.3.3.50.43, no valor de R\$ 202.896,87 (duzentos e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), constante da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

Art. 3º Para a concessão da subvenção deverão ser observadas as condições e requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.508, de 19 de dezembro de 2025, bem como na legislação federal aplicável, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014.



Capitólio
P R E F E I T U R A

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitólio/MG, 10 de março de 2026

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal